



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 601/2024

DATA: 28/10/2024

A Secretaria Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio do Secretário **Marildo Faustino Rodrigues**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Art. 1.º. Conceder 15 (quinze) dias de férias aos servidores abaixo relacionados, no período de **28/10/2024** a **11/11/2024**:

MATRÍCULA/SERVIDOR

26821 EMANOEL CASTRO DA CRUZ

27051 LUIZ LORI DE OLIVEIRA

PERIODO AQUISITIVO

27/06/2021 a 26/06/2022

13/07/2021 a 12/07/2022

Art. 2.º. Conceder 15 (quinze) dias de férias aos servidores abaixo relacionados, no período de **04/11/2024** a **18/11/2024**:

MATRÍCULA/SERVIDOR

10941 PAULO ROSA DE OLIVEIRA

44551 RODRIGO DE ASSIS BAYER

PERIODO AQUISITIVO

02/10/2021 a 01/10/2022

25/03/2022 a 24/03/2023

Art. 3.º. Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor abaixo relacionado, no período de **04/11/2024** a **03/12/2024**:

MATRÍCULA/SERVIDOR

06291 JOSÉ EUCLERIS DE CAMARGO

PERIODO AQUISITIVO

16/03/2021 a 15/03/2022

Art. 4.º. Conceder 15 (quinze) dias de férias aos servidores abaixo relacionados, no período de **11/11/2024** a **25/11/2024**:

MATRÍCULA/SERVIDOR

30261 EDILSON ANTONIO DOS SANTOS

37601 PATRICIA IENSEN

PERIODO AQUISITIVO

14/01/2021 a 13/01/2022

12/04/2021 a 11/04/2022

Art. 5.º. Conceder 15 (quinze) dias de férias a servidora abaixo relacionada, no período de **18/11/2024** a **02/12/2024**:

MATRÍCULA/SERVIDOR

09331 MARLENE OVINSKI

PERIODO AQUISITIVO

02/10/2022 a 01/10/2023

Art. 6.º. Os servidores que fazem jus aos adicionais de insalubridade ou periculosidade, terão o mesmo suspenso durante o período de gozo das férias, devido não estarem expostos a risco à sua saúde ou integridade física, conforme dispõe o art. 83 da Lei Municipal n.º 1.450/2009, de 18/06/2009.

Art. 7.º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, com publicação no órgão de imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 28 de outubro de 2024.


Marildo Faustino Rodrigues
Secretário Municipal de Administração